

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO 133/2024

ADITIVO DO INSTRUMENTO DF **TERMO** DF CONTRATO Nº 133/2024, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ através do Fundo Municipal Saúde Ε Α **EMPRESA MEDICINALE** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS **HOSPITALARES LTDA**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 133/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.186.410/0001-95, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, residente e domiciliado na Cidade de Belterra-PA, portador do RG Nº2242033 e inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.231.355/0001-02, Endereço: Rua Gentil João Miorando, 154, Sala, Copas, Verdes, Telefone: (54) 3529-0740, e-mail: medicinale@medicinaledistribuidora.com.br, neste ato representado pelo Sr. ANDRE ZANCANARO TONIAZZO, inscrito no CPF n°006.873.350-00, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO do contrato 133/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124,inciso II, alínea "d, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento aumento de quantitativo pertinentes ao contrato nº 133/2024, relativo a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/1998) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso II, alínea "d, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2024. 10.302.0004.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 310 002 0 1 00

10.301.0004.2064.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 301 008 0 3 29

CLÁUSULA terceira (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$ 1.980,00(mil, novecentos e oitenta reais) passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global

Inscrita no CNPJ 11.186.410/0001-95 reajustado para **R\$ 15.206,00(quinze mil e duzentos reais)** mantendo-se as demais condições de

pagamento.

agamento.								
Item	Descrição	Valor unitário início do Contrato	(33,34%)	Valor Unitário com aditivo	Otd do contrato (saldo a fornecer)	Valor total do aditivo	Valor atual do contrato	Valor global do contrato aditivado
13	FENITOINA SÓDICA 100 MG (comp) MARCA: GENÉRICO	R\$ 0,18	R\$ 0,06	R\$ 0,24	33000	R\$ 1.980,00	R\$ 13.226,00	R\$ 15.206,00

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 06 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.186.410/0001-95 Contratante MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob o Nº 43.231.355/0001-02 CONTRATADA